

PORTARIA Nº 019 - P, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2863

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02 a 04, dos autos, que neste caso faz as vezes do Termo de Referência, emitida Diretoria de Área Administrativa, solicita a contratação, por meio de contrato de adesão, da empresa ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A, para fornecimento de Energia Elétrica para a Torre da TV Assembleia, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 031/2018, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que especifica a essencialidade do serviço, o detalha como serviço público monopolizado, o que inviabiliza a existência de competição; e ainda tece que são plausíveis os argumentos da SMS para que o mesmo seja firmado por *Prazo Indeterminado*, com vigência a ser automaticamente prorrogada a cada 12 (doze) meses, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 00136/2018/PJA/AL, fls. 66 a 74, aprovado pelo Despacho nº 047/2018/ADM/PGA/AL da lavra da Procuradora Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada por prazo indeterminado e mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, para a Torre de TV, junto à **empresa “ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A”**, CNPJ n.º 25.086.034/0001-71, processo nº 00116/2018, no valor estimado anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2019-01.031.1141.2182, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Deputado **Antônio Andrade**
Presidente